

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 02/2018/CCE, de 19/03/2018, publicado no DOU Nº 54, de 20/03/2018; o Aviso de Retificação, publicado no DOU Nº 65, de 05/04/2018; os Processos Nº 23111.000724/2018-18; Nº 23111.000202/2018-47 e Nº 23111.000203/2018-20 e as Leis nºs 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE, da forma como segue:

1. Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Letras/Libras - Habilitando os candidatos FRANCISCO DE SOUSA RODRIGUES (1º colocado) e POLLIANA DE BARROS RODRIGUES AYRES (2º colocada) e classificando para contratação o primeiro colocado.

2. Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Letras/ Inglês - Habilitando e classificando para contratação o candidato ADRIANO DE ALCANTARA OLIVEIRA SOUSA (1º colocado).

3. Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Geografia - Habilitando os candidatos RODRIGO DA SILVA RODRIGUES (1º colocado) e ALINE DE ARAÚJO LIMA (2º colocada) e classificando para contratação o primeiro colocado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUÍS CARLOS SALES

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 2190, de 01/09/2017, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 01/2018 - Campus Barra de São Francisco, conforme relação anexa.

JOSE ALEXANDRE DE SOUZA GADIOLI

ANEXO

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Informática - 40 horas

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTO	CLASSIFICAÇÃO
0005	Marco Antonio Dantas Lima	55,40	1º

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO
E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****DESPACHO Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre o arquivamento do Processo nº 23000.012434/2010-38, instaurado em face da Universidade Salvador - UNIFACS.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a normatização contida na Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018, tendo em vista a determinação contida na Nota Técnica nº 222/2016/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, o Despacho Ordinatório nº 27/2016/CGMAE/DISUP/SERES, a avaliação satisfatória no processo e-MEC nº 201611790, de reconhecimento, e o contido na Nota Técnica nº 15/2018/CGMAE/DISUP/SERES determina:

Art. 1º Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.012434/2010-38, instaurado em face da Universidade Salvador - UNIFACS (cód. 385), mantida pela FACS - Serviços Educacionais S/A (cód. 268).

Art. 2º Notifique-se a UNIFACS do arquivamento e proceda-se aos registros necessários no sistema e-MEC.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

DESPACHO Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a abertura do sistema e o cronograma de apresentação, pelas Entidades Beneficentes de Assistência Social certificadas pelo CEBAS, com atuação na área da Educação, do Relatório Anual de que trata o art. 36 do Decreto nº 8.242, de 2014 e art. 57 da Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando o art. 24 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, determina que as Entidades Beneficentes de Assistência Social certificadas pelo CEBAS, com atuação na área da Educação, deverão apresentar os relatórios anuais de que trata o art. 36 do Decreto nº 8.242, de 2014, e o art. 57 da Portaria Normativa nº 15, de 2017, por meio do módulo de monitoramento do Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - SISCEBAS, disponível no endereço <http://siscebas.mec.gov.br>, conforme cronograma a seguir. O não atendimento aos termos do presente despacho sujeitará a entidade ao cancelamento da certificação, na forma do art. 15 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

AÇÕES	PRAZO
Cadastramento de usuário e obtenção de senha para acesso e inserção, no novo cadastro do SisCebas-Educação, dos dados da entidade mantenedora e das respectivas instituições mantidas.	14/05/2018 a 30/06/2018
Inserção, no módulo de monitoramento do SisCebas-Educação, dos dados referentes ao relatório anual do exercício de 2017.	01/07/2018 a 31/08/2018
Inserção, no módulo de monitoramento do SisCebas-Educação, dos dados dos relatórios anuais referentes aos demais exercícios.	01/09/2018 a 31/12/2018

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 528, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

ALTERAR a Estrutura Organizacional da Reitoria da UFRPE, conforme demonstrado a seguir: (Processo UFRPE nº. 23082.016433/2017-76)

Estrutura Atual da Reitoria		Estrutura Nova da Reitoria	
Reitoria		Reitoria	
CD-04	Gabinete do Reitor	CD-04	Gabinete do Reitor
FG-02	Secretaria da Reitoria	FG-02	Secretaria da Reitoria
-----	-----	S/FG	Assessoria de Processo Eletrônico

MARIA JOSÉ DE SENA

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE****PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO**

No Provimento nº 027/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 81, de 27/04/2018, Seção 1, pág. 58/64, referente à retificação por ad referendum, da Câmara de Gestão de Pessoas do resultado final do concurso público para Cargos Técnico-Administrativos em Educação, homologado pelo Provimento nº 011/2017 - CGP/CONSAD, EXCLUIR: "Do quadro Leia-se: Ampla Concorrência - Cargo: Assistente de Administração - Candidato: RAFAEL VICTOR POMPEU ANGELO DA SILVA - Classificação: 52 - Nota final 8,134".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO DE PESSOAS****DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS****PORTARIA Nº 316, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.018339/2018-52 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 034/DDP/PRODEGESP/2018, de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 66, Seção 3, de 06/04/2018.

Área/Subárea de conhecimento: Educação/Didática
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Lara Rodrigues Pereira	8,07
2º	Rosilene de Fátima Koscianski da Silveira	7,85

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 317, DE 27 DE ABRIL DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.009001/2018-18 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Odontologia - ODT/CCS, instituído pelo Edital nº 025/DDP/2018, de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 42, Seção 3, de 02/03/2018.

Área/Subárea de conhecimento: Odontologia/Prótese Dental

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Caroline Freitas Rafael	7,48

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

Ministério da Fazenda**BANCO CENTRAL DO BRASIL****RESOLUÇÃO Nº 4.651, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

Altera regras do crédito rural para compatibilizar a regulamentação sobre cobrança de encargos, multas e juros de mora por inadimplemento com a Resolução nº 4.558, de 23 de fevereiro de 2017, e ajustar regras sobre renegociações de operações de crédito rural em curso irregular.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 26 de abril de 2018, tendo em vista as disposições do art. 4º, incisos VI e IX, da referida Lei e dos arts. 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, resolve:

Art. 1º A Seção 4 (Despesas) do Capítulo 2 (Condições Básicas) do Manual de Crédito Rural (MCR) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"22 - A cobrança de encargos incidentes a partir do vencimento do financiamento deve observar as disposições da Resolução nº 4.558, de 23 de fevereiro de 2017." (NR)

Art. 2º A Seção 6 (Reembolso) do Capítulo 2 (Condições Básicas) do MCR passa a vigorar com a seguinte alteração:

"12 - A instituição financeira poderá renegociar operação de crédito rural em curso irregular, exceto por desvio de finalidade, desde que:

a) a operação seja reclassificada para fonte de recursos livres;

b) a operação não seja computada para fins de cumprimento de qualquer forma de direcionamento;